



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 002/2019

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.131,29 (Dois mil, cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos), ao Sr. EDMUNDO PALINSKI na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003(Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município, em virtude do falecimento da servidora Sra. MARIA HELENA DIUK PALINSKI.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento da servidora.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Janeiro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal